Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação no Placard da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 19.87.

Lázaro Soares de Aquino
Prefeito Municipal

Helena Soares Silva
Secretaria Geral.

Lei. nº 479/87, de 11 de junho de 1987.

"Autoriza o Pagamento de Despesas com A Secretária da Junta de Serviço Militar".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, Aprovou E Eu Sanciono A Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar as despesas com o pessoal

e material de consumo da Secretaria da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º - Retroagindo a 29 de Outubro de 1.986. esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varanaiguara, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho de 1.987.

Lázaro Soares de Aquino
Prefeito Municipal.

Helena Soares Silva
Secretária Geral.

Lei nº 480/87, de 16 de junho de 1987.

"Autoriza o Chefe do Executivo a Celebrar Convênio com o Estado de Goiás, para implantação do Programa de Ação Municipal - PAM."

A Câmara Municipal de Varanaiguara, Estado de Goiás Aprovou e Eu sanciono a seguinte